



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3417/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora
Majorie Catherine Capdeboscq
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 335/2025 (0369150/CMM), apresentado pelo Vereador **Diogo Altamir Lenarduzi Santos**, que solicita se há possibilidade de a municipalidade manter tratativas com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, com o objetivo de orientar o referido órgão a proceder com a imediata retirada dos resíduos deixados às margens das ruas Rodolfo Cremm e Almerinda Silveira Coelho, resultantes das roçadas realizadas por aquele departamento no entorno do Anel Viário Major Abelardo José da Cruz (Contorno Norte); a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Selurb esclarece que a referida área integra a malha viária federal, estando, portanto, sob responsabilidade do DNIT, incluindo a execução de serviços de manutenção, roçada e posterior recolhimento de resíduos gerados.

Dessa forma, por se tratar de serviço de grande vulto e cuja competência extrapola a esfera de governança municipal, não é possível à Administração assumir diretamente tratativas ou obrigações junto ao órgão federal que impliquem a execução de serviços ou responsabilidades administrativas diretas.

Contudo, a Selurb informa que os parlamentares municipais detêm autonomia constitucional para, em nome da população que representam, oficiarem diretamente aos órgãos federais, inclusive ao DNIT, solicitando providências, esclarecimentos ou o acompanhamento da situação apontada.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 03/08/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6495715** e o código CRC **3AF7DB4A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000002123-0

SEI nº 6495715